



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.

093

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.615 =

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ao funcionário que, por determinação do Senhor Prefeito, deslocar-se do Município, a serviço da Prefeitura Municipal, será concedida a diária na importância de Cz\$ 300,00 (trezentos cruzados).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.296, de 01 de novembro de 1985.

P.M. de Lorena, 30 de agosto de 1988.

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de agosto de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =